



MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL

Aviso (extrato) n.º 3594/2022

Sumário: Abertura de procedimento concursal para ocupação de vários postos de trabalho.

1 — No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 012/GAP/2021, e no cumprimento do disposto no artigo 11.º, da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, que republica a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e do artigo 33.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante designada por LGTFP), torna-se público que, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, procedimentos concursais para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de vários postos de trabalho:

2 — Caracterização e número de postos de trabalho:

2.1 — Referência 1 — Um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (área de higiene e segurança no trabalho), para desempenho de funções no Setor de Avaliação, Formação, Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho, da Divisão de Recursos Humanos.

2.1.1 — Caracterização do posto de trabalho: Elaboração de documentação técnica sobre HST. Acompanhamento aos trabalhadores da CMAS e entidades contratadas para a execução de empreitadas, a fim de assegurar o cumprimento das normas de HST. Acompanhamento de obras da CMAS e Empreiteiros. Controlo de EPI's e vestuário.

2.1.2 — Habilitações literárias e profissionais: Licenciatura em Higiene e Segurança no Trabalho.

2.1.3 — Serão admitidos candidatos que possuam a habilitação exigida, licenciatura, acrescida do certificado de aptidão profissional em HST, que atribui competências para exercer a profissão de técnico superior de segurança e higiene no trabalho.

2.1.4 — Só serão admitidos candidatos que possuam as habilitações exigidas, não sendo possível substituí-las por formação ou experiência profissional.

2.2 — Referência 2 — Um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (área de engenharia agroflorestal), para desempenho de funções no Gabinete Técnico Florestal, do Serviço Municipal de Proteção Civil.

2.2.1 — Caracterização do posto de trabalho: Participar nas tarefas de planeamento e ordenamento dos espaços rurais do Município. Centralizar a informação relativa aos incêndios Florestais. Promover o cumprimento do estabelecido no Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR), relativamente às competências atribuídas aos Municípios. Supervisionar e controlar a qualidade das obras municipais e subcontratadas no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR). Emitir propostas e pareceres no âmbito das medidas e ações de SGIFR e ordenamento florestal, dos planos e relatórios de âmbito local, sub-regional, regional e nacional e das propostas de legislação. Acompanhar, vistoriar e emitir pareceres sobre as ações de florestação ou reflorestação sujeitas a licenciamento camarário. Elaborar e atualizar os Programas municipais e execução de gestão integrada de fogos rurais (PMEGIFR).

2.2.2 — Habilitações literárias e profissionais: Licenciatura em Engenharia Agroflorestal.

2.2.3 — Outros requisitos de admissão: Inscrição na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos.

2.2.4 — Só serão admitidos candidatos que possuam as habilitações exigidas, não sendo possível substituí-las por formação ou experiência profissional.

2.3 — Referência 3 — Um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (área de engenharia mecatrónica), para desempenho de funções no Setor de Tratamento, da Divisão de Obras Municipais e Mobilidade.

2.3.1 — Caracterização do posto de trabalho: Desenvolver atividades com o Setor de Tratamento. Planear e coordenar as atividades de manutenção e limpeza dos equipamentos e das instalações municipais de águas e saneamento. Gerir e atualizar os métodos de atuação do Setor de Tratamento, de acordo com as exigências legais associadas ao controlo de qualidade e com a otimização dos recursos humanos e materiais. Acompanhar e articular os trabalhos que exijam a intervenção das equipas de Águas, Saneamento e Tratamento.

2.3.2 — Habilitações literárias e profissionais: Licenciatura em Engenharia Mecatrónica.

2.3.3 — Só serão admitidos candidatos que possuam as habilitações exigidas, não sendo possível substituí-las por formação ou experiência profissional.

2.4 — Referência 4 — Seis postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para desempenho de funções no Setor de Resíduos e Limpeza, da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos.

2.4.1 — Caracterização dos postos de trabalho: Executar funções de carácter manual relacionadas com remoção de lixo e equiparados, de limpeza de ruas, sarjetas, espaços e equipamentos públicos, recolha de resíduos sólidos e limpeza de fossas. Executar outras tarefas de apoio.

2.4.2 — Habilitações literárias e profissionais: Escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento do candidato. Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º, da LGTFP, podem concorrer candidatos que, não sendo titulares da habilitação exigida, considerem dispor de formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação. Nestas situações, no cumprimento dos n.ºs 4 e 5 do mesmo artigo, o júri analisa, preliminarmente, a formação e, ou experiência profissionais e delibera sobre a admissão do candidato ao procedimento concursal, notificando os restantes candidatos da sua decisão.

2.5 — Referência 5 — Um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (carpinteiro), para desempenho de funções no Setor de Construção Civil e Manutenção, da Divisão de Obras Municipais e Mobilidade.

2.5.1 — Caracterização do posto de trabalho: Execução de todos os trabalhos em madeira, utilizando materiais e equipamentos adequados e necessários. Construção de espaços e equipamentos resultantes de iniciativas municipais. Instalação de grelhas, reparação de tubagens e outros trabalhos de manutenção das ETARs e EEARs municipais. Execução de outras tarefas de apoio.

2.5.2 — Habilitações literárias e profissionais: Escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento do candidato. Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º, da LGTFP, podem concorrer candidatos que, não sendo titulares da habilitação exigida, considerem dispor de formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação.

Nestas situações, no cumprimento dos n.ºs 4 e 5 do mesmo artigo, o júri analisa, preliminarmente, a formação e, ou experiência profissionais e delibera sobre a admissão do candidato ao procedimento concursal, notificando os restantes candidatos da sua decisão.

2.6 — Referência 6 — Um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (serralheiro), para desempenho de funções no Setor de Construção Civil e Manutenção, da Divisão de Obras Municipais e Mobilidade.

2.6.1 — Caracterização do posto de trabalho: Execução de estruturas metálicas utilizando os objetos necessários para a sua construção, manutenção e conservação, interpretação de desenhos e outras especificações técnicas. Construção de espaços e equipamentos resultantes de iniciativas municipais. Instalação de grelhas, reparação de tubagens e outros trabalhos de manutenção das ETARs e EEARs municipais. Execução de outras tarefas de apoio.

2.6.2 — Habilitações literárias e profissionais: Escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento do candidato. Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º, da LGTFP, podem concorrer candidatos que, não sendo titulares da habilitação exigida, considerem dispor de formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação.

Nestas situações, no cumprimento dos n.ºs 4 e 5 do mesmo artigo, o júri analisa, preliminarmente, a formação e, ou experiência profissionais e delibera sobre a admissão do candidato ao procedimento concursal, notificando os restantes candidatos da sua decisão.

2.7 — Referência 7 — Um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (nadador-salvador), para desempenho de funções no Setor de Desporto, da Divisão de Educação, Ação Social e Desporto.

2.7.1 — Caracterização do posto de trabalho: Executar tarefas de apoio às atividades desportivas. Executar tarefas de apoio à manutenção técnica de equipamentos. Proceder à lavagem e limpeza dos espaços e equipamentos públicos. Proceder à abertura e encerramento das instalações desportivas, responsabilizando-se pelos bens e equipamentos. Controlar a utilização das instalações desportivas por parte dos utentes. Desempenhar funções de nadador-salvador quando devidamente habilitado. Executar outras tarefas de apoio.



2.7.2 — Habilitações literárias e profissionais: Escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento do candidato.

2.7.3 — Outros requisitos de admissão: Ao nível habilitacional acresce a posse de curso de nadador-salvador.

2.7.4 — Só serão admitidos candidatos que possuam as habilitações exigidas, não sendo possível substituí-las por formação ou experiência profissional.

2.8 — Referência 8 — Um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (patrão de vela e motor), para desempenho de funções no Setor de Desenvolvimento Económico e Turismo, da Divisão de Desenvolvimento Económico, Cultura e Turismo.

2.8.1 — Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções de mestre (Patrão de Vela e Motor) para execução de todas as manobras inerentes à navegação das embarcações, zelando pela segurança e pelo cumprimento das regras de navegação. Executar todos os procedimentos das ações de aparelhar e desaparelhar as embarcações, equipamento e motores, promovendo ações que contribuam para a minimização de avarias. Realizar ações de conservação e manutenção das embarcações ao nível do casco e estruturas, velas e aparelho, casa da máquina, casa de banho, motores e equipamentos diversos. Apoiar a participar nas tarefas de conservação e manutenção das embarcações em estaleiro. Efetuar o acompanhamento de passeios e outras ações programadas para as embarcações, zelando pela segurança dos passageiros e dos bens embarcados.

2.8.2 — Habilitações literárias e profissionais: Escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento do candidato.

2.8.3 — Outros requisitos de admissão: Ao nível habilitacional acresce a posse de carta de navegador de recreio e patrão de vela e motor.

2.8.4 — Só serão admitidos candidatos que possuam as habilitações exigidas, não sendo possível substituí-las por formação ou experiência profissional.

3 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3, do artigo 11.º, da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, que republica a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso será publicitado, por extrato, na 2.ª série do *Diário da República* e num jornal de expansão nacional. Na íntegra, por procedimento, na página eletrónica e nas instalações do Município e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt).

10 de fevereiro de 2022. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Manuel Vítor Nunes de Jesus*.

315012072